CONTRATO

CONTRATO N° 02.0501/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 SRP CM-PI

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde inscrito no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, Portadora do CPF n° 228.054.863-15, nomeada pelo Decreto Municipal n° 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 12.710.740/0001-09, com sede na Rua Empresário Aruda Bucar, 5096, Bairro Pedra Miúda, Polo Empresarial Sul, CEP 64.038-100, Teresina – PI, nesta ato Representado pelo Sr. Felipe Melo Martins, Portador do CPF n° 450.940.633-91, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 003/2021, por Sistema de Registro de Preços n° 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para realizar serviços de coleta de lixo hospitalar (coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde e demais órgãos pertinentes, coleta de lixo hospitalar e perfurocortantes de três postos de coleta da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 003/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 12.710.740/0001-09
ENDEREÇO: Rua Empresário Aruda Bucar, 5096, Bairro Pedra Miúda, Polo Empresarial, CEP 64.038-100, Teresina – PI.
REPRESENTANTE: Felipe Melo Martins CPF ° 450.940.633-91
E-MAIL: www.sterlixambiental.com.br **TEL.:** (86) 3142-0052

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1.	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde e demais órgãos pertinentes, coleta de lixo hospitalar e perfurocortantes de três postos de coleta da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior –	KG	13.000	10,50	136.500,00

VALOR TOTAL R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/01/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SÚDE
Elemento de Despesa	33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	001 - FUS
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2066 – AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
Elemento de Despesa	33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	214 – GOVERNO FEDERAL

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca da Cidade de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 05 de Janeiro de 2022.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

FELIPE MELO MARTINS:45094063391

Assinado de forma digital por FELIPE MELO MARTINS:45094063391
Dados: 2022.01.06 08:28:11 -03'00'

STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ nº 12.710.740-0001-09
CONTRATADA

Id:0E288D527BA50D79

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 002/2022-ADESÃO.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021/PRG-SRP-COM-PMBD/PI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI.
OBJETO: Aquisição futura de farmácia básica, material hospitalar, injetáveis e material covid paru atender us necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo do Piauí - PI.
CONTRATANTE: Município de Campo Largo do Piauí - PI.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA.
CNPJ nº 15.778.410/0001-35.
ENDEREÇO: Av. Pedro Freitas, nº 1400, Vermelha, Teresina - PI.
VALOR: R$ 249.255,04 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), referentes aos seguintes lotes e valores, conforme proposta financeira apresentada: Lotes I (Farmácia Básica) – R$ 64.361,63, Lote II (Material Hospitalar) - R$ 88.772,78, Lote III (Injetáveis) – R$ 49.441,54 e Lote VII (Material Covid) – R$ 46.679,09.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/FUS/FMS/PAB/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Jairo Soares Leitão
Prefeito Municipal

Id:073831F8A7F313F2

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.0501/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de coleta de lixo hospitalar (coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde e demais órgãos pertinentes, coleta de lixo hospitalar e perfurocortantes de três postos de coleta da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI. CONTRATADA: STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.710.740/0001-09. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. DATA HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2021. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2022. SIGNATÁRIOS: Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.710.740/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Felipe Melo Martins, doravante denominado CONTRATADO.

Id:09FEBCE9630713F0

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.0501/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. OBJETO: Eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. CONTRATADA: M & S CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.383.160/0001-62. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 216.837,10 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos). VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. DATA HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2021. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2022. SIGNATÁRIOS: Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa M & S CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.383.160/0001-62, neste ato representado pela Sra. Elane Inacio do Vale, doravante denominado CONTRATADO.

Id:1518E8AC4F5717DD

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02.0507/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02.0507/2021 PMCM-PI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADO: M & S CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.383.160/0001-62. OBJETO CONTRATUAL: Eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato passando a vigência ser de 01/01/2022 a 31/12/2022, contados da data da sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021. SIGNATÁRIOS: Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário Sr. Pedro Ibiapina Andrade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa M & S CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.383.160/0001-62, neste ato representado pela Sra. Elane Inacio do Vale, doravante denominado CONTRATADO.